



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 2.108, DE 18 DE AGOSTO DE 2011 – D.O. 25.08.11.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Institui a Comenda do Voluntariado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com os Arts. 165, VI e 171, VIII ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Voluntariado, que será outorgada a pessoas físicas que desenvolvem ou desenvolveram algum tipo de trabalho voluntário em instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de apoio a pessoas carentes ou em situação de risco social, localizadas no Estado de Mato Grosso, e trabalho voluntário feito de forma individual a favor dos mais necessitados.

§ 1º A pessoa a ser homenageada deverá ter no mínimo 05 (cinco) anos de serviços voluntários prestados, comprovados através de declarações das instituições onde atuou ou atua ou através de testemunhas, fotografias ou reportagens de jornais e televisão.

§ 2º Os serviços voluntários poderão ser prestados em creches, hospitais, asilos, casas de apoio e amparo e outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos constituídas com a finalidade de ajudar o próximo e ainda em quaisquer locais onde existam pessoas em risco social.

Art. 2º A Comenda do Voluntariado será concedida sempre em Sessão Solene a ser realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, devendo, preferencialmente, ser realizada no dia 05 de dezembro de cada ano, Dia Internacional do Voluntário.

Art. 3º A Assembleia Legislativa manterá um Livro de Registro permanente que conterà, em ordem cronológica de recebimento, os nomes dos agraciados e suas qualificações.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de agosto de 2011.

Presidente - as) Dep. Riva
1º Secretário - as) Dep. Sérgio Ricardo
2º Secretário - as) Dep. Mauro Savi